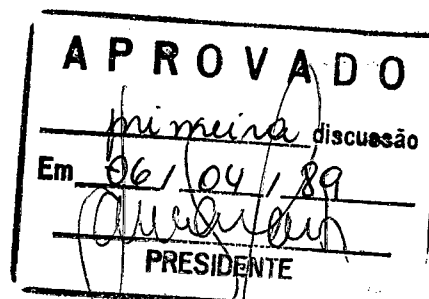




# REQUERIMENTO N.º 74/89.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



Considerando, que o vale idoso é direito adquirido ou seja, assegurado por lei através da nova Constituição Federal.

Considerando, que acima de tudo o idoso merece todo respeito por parte das autoridades públicas.

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, emitiu carteiras para que os idosos acima de 65 anos de idade, tenham direito a passagem gratuita nos coletivos em nosso Município.

Considerando, que a Auto Viação Salineira Ltda., não aceitou que as mesmas fossem utilizadas em seus veículos, por alegar que seria necessário o carimbo com respectiva assinatura do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário.

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Ilustríssimo Senhor Delegado do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cabo Frio, solicitando providências no sentido de que nos informe qual o nome do funcionário que está assinando as carteiras para autorização do vale idoso.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 1989.

  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor